

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante da matéria publicada no Portal Cambé, intitulada “*Moradora de Cambé é denunciada por agressões, desacato e irregularidades ambientais; Justiça impõe medidas cautelares*”, cumpre esclarecer à sociedade e à imprensa que o processo em questão ainda se encontra **em fase de produção de provas**, e **nenhuma condenação foi imposta** até o momento à Sra. **Eunice Scabori**, que reitera sua **absoluta inocência** e a **injusta perseguição** de que vem sendo vítima.

As acusações decorrem de desentendimentos com indivíduos que há muito promovem intimidações e provocações sistemáticas contra Eunice, cuja atuação pública na proteção de animais abandonados e negligenciados incomoda setores resistentes à causa animal. Esses conflitos pessoais vêm sendo manipulados para tentar desacreditar e deslegitimar sua trajetória como ativista pela proteção da fauna urbana.

A imputação de que Eunice manteria “animais perigosos” é **completamente infundada** e **não se sustenta em nenhum laudo técnico ou pericial** elaborado por profissional habilitado em comportamento animal. Não há qualquer parecer de médico-veterinário especialista que ateste a periculosidade dos cães sob seus cuidados. Pelo contrário, **em processo anterior (Autos nº 0009372-41.2024.8.16.0056)**, a Justiça **reconheceu a ausência de qualquer prova nesse sentido, absolvendo-a** da acusação de omissão de cautela com animais supostamente perigosos.

Conforme trecho da sentença:

“[...] da análise das provas colhidas não se vislumbra que o animal é perigoso. [...] impõe-se a absolvição da ré, nos termos do artigo 386, III, do Código de Processo Penal.”

A acusada está sendo vítima de um movimento articulado para criminalizar sua legítima atuação como defensora dos animais, justamente por expor a omissão do Poder Público na implementação de políticas públicas voltadas à proteção da fauna errante e comunitária. As **medidas cautelares impostas**, que incluem a absurda proibição de contato com os próprios animais resgatados, serão **objeto dos recursos**

cabíveis e combatidas por todos os meios jurídicos disponíveis, a fim de afastar as iminentes injustiças.

Eunice reafirma que **seguirá intransigente na defesa dos animais**, cuja existência digna é assegurada pela Constituição Federal, inclusive como dever da coletividade e do Estado. Sua compaixão e solidariedade não se limitam à espécie humana, e na condição de cidadã consciente de seus direitos e deveres, **continuará cobrando das autoridades o cumprimento da função constitucional de proteger a fauna urbana**, abandonada à própria sorte.

Por fim, reafirma-se a confiança de que, ao término da instrução probatória, **a verdade prevalecerá** e a inocência da Sra. Eunice Scabori será definitivamente reconhecida. Ainda, assegura que buscará a responsabilização legal dos indivíduos que a perseguem, injuriam e difamam injusta e reiteradamente, bem como eventual prática de prevaricação pelas autoridades competentes, a ser objeto da ação e investigação cabíveis.

Londrina, 03 de julho de 2025.

Assessoria jurídica
RAFAELA TEIXEIRA DA COSTA
OAB/PR 70.884